

DECRETO Nº 20.707, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**Abre créditos especiais no Executivo Municipal,
no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 883, de 24 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Crédito:	7404-19.0573.175.4272-FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE – FITPOA	
	Órgão executor: SMDE/FITPOA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	7401-23.0691.175.1746 - INVESTE: POLÍTICAS, AÇÕES E LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Crédito:	7404-19.0573.175.4272-FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE – FITPOA	
	Órgão executor: SMDE/FITPOA	
	4490 – INVESTIMENTOS	5.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	7401-23.0691.175.1746 - INVESTE: POLÍTICAS, AÇÕES E LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.